

MATRÍCULA Nº 2610

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1

Identificação Nominal: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, situado à rua Cel. Borges, zona urbana.

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: Eptácio Soares de Sousa e sua mulher, Clara Ribeiro de Sousa, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes na rua de Floriano, nº 245 – Amarante-PI.

Número do Registro Anterior: Livro nº 2-L, às fls. 343 sob nº 1-2.397.

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, situado à rua Cel. Borges, zona urbana, medindo 08,20m (oito metros e vinte centímetros) de frente para o NORTE, confrontando-se com a rua Cel. Borges; medindo 08,20m (oito metros e vinte centímetros) de fundos, ao SUL, limitando-se com imóvel pertencente ao Sr. José Maria da Silva Moraes; medindo 09,50m (nove metros e cinquenta centímetros) ao lado direito do imóvel, ao NASCENTE, limitando-se com terreno do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo; e medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros) ao lado esquerdo do imóvel, ao POENTE, limitando-se com imóvel de Eptácio Soares de Sousa e sua esposa. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, a escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.1 – 2.610, feito em 27 de maio de 1.998, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 29/29v do Livro nº 51-A, datada de 11.08.1997, porquanto o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 208.177 – SSP-PI e do CPF nº 198.971.893-00, residente e domiciliado na rua Cel. Borges, s/n, na cidade de Amarante-PI., por compra feita a Eptácio Soares de Sousa e sua mulher, Clara Ribeiro de Sousa, brasileiros, casados, ele agropecuarista, portador do RG. nº 307.144-PI e do CPF. nº 096.380.083-34, ela do lar, portadora do RG. nº 659.770-PI e do CPF. nº 479.226.483-91, residentes na rua de Floriano, nº 245, no Bairro Cajueiro, na cidade de Amarante-PI., pelo valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), sem condições. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.2-2.610, feito em 20 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 05 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 2º Ofício, nos autos da ação de Execução Forçada nº

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 2610

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1V

016/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI., contra a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA., representada por Achilles de Sousa Lima e os avalistas da executada: ACHILES DE SOUSA LIMA, ADONIAS ALBUQUERQUE PRESTES, ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO e JANE MARY LIMA VITORINO, para proceder ao registro da penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como avalista da devedora principal, tendo sido dito imóvel avaliado com as benfeitorias existentes pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.3-2.610, feito em 21 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 09 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do cartório do 2º Ofício, nos autos da ação de Execução Forçada nº 017/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI., constar o executado ACHILES DE SOUSA LIMA e seus fiadores ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, OZINETE ALVES DE SOUSA AZEVEDO, JOSÉ PEREIRA LIMA e MARIA DE SOUSA MENESES LIMA, para proceder ao registro de penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como fiador do devedor principal na ação, tendo sido dito imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) juntamente com as benfeitorias existentes, tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, subscrevo.

R.4-2.610, feito em 13 de setembro de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 05 de setembro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 1º Ofício, nos autos da ação de Execução Fiscal nº 021/2000 movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra a firma ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO ME, para proceder ao registro da penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, tendo sido dito imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) juntamente com as benfeitorias existentes no dito imóvel, tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Teresinha Santos, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 2610

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 2

R.5-2.610, feito em 19 de junho de 2002, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, em 07 de maio de 2002, nos autos nº 006 e 007/83 - Ação de Execução Fiscal que move a Fazenda Pública Estadual, contra a firma ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO – MEE, através do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, para que fique constando o REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra, nos citados, cujo valor remanescente da dívida é de R\$ 12.594,59 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), por constar o deve, digo, o proprietário como devedor principal, estando o imóvel com todas as suas benfeitorias avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil cruz, digo, trinta mil reais). Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, escrevi e subscrevo. Ressalvo: 98. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

R.6-2610, feito em 19 de junho de 2002, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pelo Dr. Netanias Batista de Moura, MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 07 de maio de 2002, nos autos nº 037/2000 – Carta Precatória de Citação, Penhora e Ava, digo, Avaliação e Arrematação, extraída e originária dos autos da Execução Forçada que o Banco do Brasil S/A, move contra Raimundo José da Rocha, Tomé Gonçalves Vilarinho, Aldeci dos Santos Azevedo e suas respectivas penhoras, pela comarca de Regeneração-PI., ação do Cartório do 1º Ofício, para constar o REGISTRO DA PENHORA do imóvel da matrícula do presente imóvel, nos citados autos, por constar o proprietário como devedor; sendo o valor total da dívida de R\$ 697.508,95 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), estando o imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com todas as suas benfeitorias. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, escrevi e subscrevo. Em tempo: Os autos Precatória transitam pelo 1º Ofício. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

R.7-2.610, feito em 21 de maio de 2004, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório de 2º Ofício, nos autos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa nº 043/2003 movida pela FAZENDA NACIONAL contra a firma ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO – ME, para proceder ao registro da penhora do imóvel constante da matrícula supra mencionada, de propriedade do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo, conforme penhora lavrada nos

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 2610

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 2V

citados autos, para assegurar a dívida no valor de R\$ 2.746,06 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), tendo sido o imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo para todos os fins legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente Cartorário, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, subscrevo.

R.8-2.610, feito em 09 de outubro de 2006, nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, expedido em 30 de agosto de 2006, pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Floriano-PI, Dr. Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do Processo nº 00205-2006-106-22-00-5 em que figura como exequente LOURISMAR DA SILVA LEAL e como executado MAGAZON AZEVEDO – ME, em trâmite na Vara do Trabalho de Floriano-PI., para proceder ao registro da penhora do imóvel constante da matrícula supra mencionada, de propriedade do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo, conforme penhora lavrada nos citados autos, para assegurar a dívida no valor de R\$ 40.450,35, atualizada em 30/08/2006, tendo sido o imóvel avaliado, juntamente com as benfeitorias, em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo para todos os fins legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

Av.9-2.610 – feita em 17 de junho de 2008, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido em 19 de maio de 2008, pela Dra. Regina Coelli Batista de Lima Carvalho, Juíza do Trabalho Substituta da Vara do Trabalho de Floriano-PI., extraído dos autos do Processo nº 00205-2006-106-22-00-5 em que é exequente Lourismar da Silva Leal e executado Magazon Azevedo – ME, em trâmite na Vara do Trabalho de Floriano-PI, para que em seu cumprimento MANTENHA-SE A PENHORA EFETIVADA sob o registro nº R.8-2.610 feito em 09 de outubro de 2006, para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente Substituto, a escrevi e subscrevo.

Av.10-2.610, feita em 20 de maio de 2009, nos termos, digo, de 2009, em cumprimento ao Of. nº 106-00580/2009 de ordem da MM. Juíza do Trabalho de Floriano-PI, Dra. Regina Coelli B. de M. Carvalho, datado de 04.05.2009, expedido pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Floriano-PI, Augusto Castelo Branco Ribeiro, solicitando o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PENHORA do imóvel supra, sob nº R.8-2.610, bem como Averbação nº Av.9-2.610, em virtude de ter sido desconstituída. Eu, a) Teresinha Santos, Escrevente, a escrevi. Eu, a) Francisco

Continua na ficha nº 3...

MATRÍCULA Nº 2610

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 3

das Chagas Arcanjo Filho, Oficial, subscrevo.

Av.11-2.610 – feita em 29 de maio de 2015, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 02.02.2015, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, extraído dos autos do Processo nº 0000002-47.2001.8.18.0037 – Ação de Execução Fiscal, digo, Processo de execução fiscal nº 0000002-47.2001.8.18.0037 que a Fazenda Nacional move contra a firma Aldeci dos Santos Azevedo Me em tramite da Secretaria da Vara Única de Amarante-Pi, para proceder o registro da PENHORA do imóvel constante da matrícula supra mencionada, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO ME. Eu, a) Maria Aparecida Alves Gomes, Oficiala do Registro de Imóveis, subscrevo.

A Matrícula acima foi transcrita do Livro Físico para o sistema informatizado para fins de continuidade. Eu, _____, Oficial do Registro, digitei e subscrevi.



MATRÍCULA Nº 2608

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1

Identificação Nominal: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, zona urbana.

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: Francisco Aureliano de Queiroz Câmara e sua mulher, Maria Lucia Ayres Corrêa Lima Câmara, brasileiros, casados sob comunhão de bens, residente na Av. Des. Amaral, nº57 – Amarante-PI.

Número do Registro Anterior: Livro nº 2-L, às fls. 236 sob nº R.1-2.311.

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, zona urbana, medindo 06,00m (seis metros), ao NORTE, limitando-se com terreno do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo; medindo 06,00m (seis metros), ao SUL, limitando-se com terreno do Sr. Osvaldo Soares de Carvalho; medindo 05,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), ao NASCENTE, limitando-se com imóvel do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo; e, medindo 05,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), ao POENTE, limitando-se com imóvel do Sr. José Maria da Silva Moraes.

R.1-2.608, feito em 27 de maio de 1.998, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº 51-A, às fls. 27/27v, datada de 11.08.1997, porquanto o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 208.177 – SSP-PI e do CPF. nº 198.971.893-00, residente na rua Cel. Borges, s/n, na cidade de Amarante – PI., por compra feita a Francisco Aureliano de Queiroz Câmara e sua mulher, Maria Lucia Ayres Corrêa Lima Câmara, brasileiros, casados sob comunhão de bens, ele dentista, portador da CI. nº 32.973-PI e do CPF. nº 011.023.893-15, ela funcionária pública estadual aposentada, portadora da CI. nº 92.366 - PI., residente na Av. Des. Amaral, nº 57, na cidade de Amarante – PI., pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sem condições. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.2-2.608, feito em 20 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 05 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 2º ofício, nos autos de Execução Forçada nº 016/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI., contra a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA., representada por Achilles de Sousa Lima e os avalistas da executada: ACHILES DE SOUSA LIMA, ADONIAS ALBUQUERQUE PRESTES, ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO e JANE MARY LIMA VITORINO, para proceder ao registro de penhora do imóvel retro matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como avalista da devedora principal, tendo sido dito imóvel avaliado com as benfeitorias

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 2608

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1V

existentes pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.3-2.608, feito em 21 de março de 2001, nos termos do mandado de Registro de Penhora expedido em 09 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do cartório do 2º ofício, nos autos da ação de Execução Forçada nº 017/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI., contra o executado ACHILES DE SOUSA LIMA e seus fiadores ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, OZINETE ALVES DE SOUSA AZEVEDO, JOSÉ PEREIRA LIMA e MARIA DE SOUSA MENESES LIMA, para proceder ao registro da penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como fiador do devedor principal na ação, tendo sido dito imóvel, avaliado com as benfeitorias existentes, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

R.4-2.608, feito em 19 de junho de 2002, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido nos autos nº 006 e 007/98 – Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO-MEE., pelo Dr. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito da Comarca, em 07 de maio de 2002, pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, para proceder ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme consta documento de penhora lavrado nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como devedor principal na ação, tendo sido dito imóvel avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com todos os efeitos legais, com todas as benfeitorias existentes. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, escrevi e subscrevi. Valor da Dívida: Remanescente de R\$ 12.594,59 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, escrevi e subscrevi.

R.5-2608, feito em 19 de junho de 2002, do Mandado de Registro de Penhora expedido nos autos nº 037/2000 – Carto, digo, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, nos a, digo, em 07 de Maio de 2002, através do cartório do 2º Ofício, no processo nº 037/2000 - Carta Precatória de Citação, Penhora, Avaliação e Arrematação extraída dos Autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., contra Raimundo

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 2608

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 2

José da Rocha, Tomé Gonçalves Vilarinho e Aldeci dos Santos Azevedo e suas respectivas mulheres, para constar a PENHORA e RESPECTIVO REGISTRO do imóvel da presente matrícula, visto ser o proprietário executado na ação, cujo valor da dívida é de R\$ 697.805,95 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), estando o imóvel penhorado, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, escrevi e subscrevo.

R.6-2.608, feito em 19 de setembro de 2006, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, digo, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido em 11 de julho de 2006, pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Floriano – PI., Dr. Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 00812-2006-106-22-00-5 em que figura como exequente LUISA GRACYELE BARBOSA NUNES e como executado ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO – MAGAZON AZEVEDO, para PROCEDER, digo, AZEVEDO, em trâmite na Vara do Trabalho de Floriano – PI., para PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra, de propriedade do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo, em razão do mencionado imóvel ter sido penhorado nos supra citados autos, sendo que o mesmo imóvel, juntamente com as benfeitorias existentes e constantes do Auto de Penhora e Avaliação, anexo ao Mandado acima mencionado, foi avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, subscrevo.

A Matrícula acima foi transcrita do Livro Físico para o sistema informatizado para fins de continuidade. Eu, _____, Oficial do Registro, digitei e subscrevi.



MATRÍCULA Nº 2609

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1

Identificação Nominal: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, localizado na rua Cel. Borges, zona urbana.

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: Francisco Aureliano de Queiroz Câmara e sua mulher, Maria Lúcia Ayres Corrêa Lima Câmara, brasileiros, casados sob comunhão de bens, residentes na Av. Des. Amaral, nº 57 – Amarante-PI.

Número do Registro Anterior: Livro nº 2-L, às fls. 274 sob nº 2.340 – Matrícula.

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, localizado na rua Cel. Borges, zona urbana, medindo 06,00m (seis metros) de frente para o NORTE, confrontando-se com a rua Cel. Borges; medindo 06,00m (seis metros) de fundos, ao SUL, limitando-se com terreno de Aldeci dos Santos Azevedo; medindo 09,50m (nove metros e cinquenta centímetros) ao lado direito do imóvel, para o NASCENTE, limitando-se com imóvel pertencente ao Sr. Aldeci dos Santos Azevedo; e, medindo 09,50m (nove metros e cinquenta centímetros) ao lado esquerdo do imóvel, para o POENTE, limitando-se com terreno do Sr. Aldeci dos Santos Azevedo. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, a escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.1-2.609, feito em 27 de maio de 1998, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº 51-A, às fls. 28/28v, datada de 11.08.1997, porquanto o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 208.177-SSP-PI e do CPF. nº 198.971.893-00, residente na rua Cel. Borges, s/n, na cidade de Amarante – PI., por compra feita a Francisco Aureliano de Queiroz Câmara e sua mulher, Maria Lúcia Ayres Corrêa Lima Câmara, brasileiros, casados sob comunhão de bens, ele dentista, portador da CI. nº 32.973-PI e do CPF. nº 011.023.893-15, ela funcionária pública estadual aposentada, portador da CI. nº 92.366 – PI., residentes na Av. Des. Amaral, nº 57, na cidade de Amarante – PI., pelo valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sem condições. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.2-2.609, feito em 20 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 05 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 2º Ofício, nos autos da ação de Execução Forçada nº 016/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI contra a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA., representada por Achilles de Sousa Lima

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 2609

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 1V

e os avalistas da executada: ACHILES DE SOUSA LIMA, ADONIAS ALBUQUERQUE PRESTES, ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO e JANE MARY LIMA VITORINO, para proceder ao registro da penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figuras como avalista da devedora principal, tendo sido dito imóvel avaliado com as benfeitorias existentes pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.3-2.609, feito em 21 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de penhora expedido em 09 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do cartório do 2º Ofício, nos autos da ação de Execução Forçada nº 017/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Amarante-PI., contra o executado ACHILES DE SOUSA LIMA e seus fiadores ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, OZINETE ALVES DE SOUSA AZEVEDO, JOSÉ PEREIRA LIMA e MARIA DE SOUSA MENESES LIMA, para proceder ao registro da penhora lavrada nos, digo, penhora do imóvel supra matriculado, de propriedade do Sr. ACHILES DE SOUSA LIMA, conforme penhora lavrada nos ditos autos, em razão do mencionado proprietário figurar como fiador do devedor principal na mencionada ação, tendo sido dito imóvel, de propriedade do Sr. ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO e não de Achilles de Sousa Lima, como está gravado logo acima, o qual é fiador do devedor principal, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tudo para todos os efeitos legais. Eu, a) Francisco Cardoso, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, conferi e subscrevo.

R.4-2.609, feito em 19 de junho de 2002, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito desta Comarca em 07 de maio de 2002, através do Cartório do 2º Ofício desta comarca, nos autos nº 006 e 007/98 – Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra a firma ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO – MEE, para PROCEDER A PENHORA do imóvel constante da matrícula supra nos autos da citada ação, em razão do mencionado proprietário figurar na ação como devedor, tendo sido o dito imóvel avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com todas as suas benfeitorias. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial, a escrevi e subscrevo. Valor da dívida: R\$ 12.594,59 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, subscrevo.

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 2609

DATA ABERTURA: 27/05/1998

FICHA 2

R.5-2.609, feito em 19 de Junho de 2002, do Mandado de Registro de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, em 07 de Maio de 2002, nos autos nº 037/2000 - Carta Precatória de Citação, Penhora e Avaliação, digo, Avaliação e Arrematação - Cartório do 1º Ofício desta comarca, extraída dos autos da Ação de Execução que move o BANCO DO BRASIL S/A contra RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, TOMÉ GONÇALVES VILARINHO e ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO e suas respectivas mulheres na Comarca de Regeneração-PI., por ser o proprietário devedor, fica o imóvel da presente matrícula PENHORADO nos citados autos da ação, cujo valor principal é de R\$ 697.805,95 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), estando o imóvel matriculado e penhorado avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com todas as suas benfeitorias. Eu, a) Soraya Maria de Carvalho Arcanjo, Oficial do Registro, escrevi e subscrevi.

A Matrícula acima foi transcrita do Livro Físico para o sistema informatizado para fins de continuidade. Eu, _____, Oficial do Registro, digitei e subscrevi.

